

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°**  
**001/2025 PROC. ADM. N° 046/2025**

\*O texto alterado e sua nova redação se for o caso, estão destacadas em realce.

\* Nenhuma das alterações possuem o condão de modificar o conteúdo da proposta, portanto, mantido o prazo inicial de abertura da primeira sessão pública.

\* ESTA RETIFICAÇÃO E O EDITAL RETIFICADO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD no endereço <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-econtratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda>

**Alteração nº 01:**

A seguinte alteração não pressupõe o condão de alterar o conteúdo da proposta, e tem como objetivo a correção de erro material eis que entra em conflito com o dispositivo 7.5 do edital.

**Onde se lê (pág. 23 do edital):**

**7.2.** Será vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço, de acordo com o subitem 6.5.2 e 6.5.2.1.

**Leia-se:**

**7.2.** Será vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e preço conforme item 7.5.

**Alteração nº 02:**

Os seguintes itens por mero erro material **passam a ter nova numeração mantendo**, contudo, sua redação original e se referem ao item 7. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS pág. 23 do edital.

O item 10.1. passa a ser o item 7.3.  
O item 10.2. passa a ser o item 7.4.  
O item 10.3 passa a ser o item 7.5.  
O item 10.4 passa a ser o item 7.6.  
O item 10.5 passa a ser o item 7.7.  
O item 10.5.1 passa a ser o item 7.7.1.  
O item 10.6 passa a ser o item 7.8.  
O item 10.7 passa a ser o item 7.9.  
O item 10.8 passa a ser o item 7.10.  
O item 10.9 passa a ser o item 7.11.  
O item 10.10 passa a ser o item 7.12.  
O item 10.11 passa a ser o item 7.13.

**Alteração nº 03:**

**ONDE SE LÊ (pág. 21 do edital):**

**6.4.** Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o APÊNDICE I – BALIZAMENTOS (TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS INTERNOS – SINAPRO-PA), **não será aceito**:

**Desconto inferior a 20% (vinte por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO-TO) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1)**

**a.1)** Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a Título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;

**LEIA-SE:**

**6.4.** Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o APÊNDICE I – BALIZAMENTOS (TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS INTERNOS – SINAPRO-TO), **não será aceito**:

**Desconto inferior a 20% (vinte por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO-TO) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1)**

**a.1)** Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - TO) a Título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;

**Alteração nº 04:**

**ONDE SE LÊ (pág. 28 do edital)**

**9.2.1** Os membros da Subcomissão Técnica originar-se-ão de um sorteio específico para esta Licitação, previsto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, através do rol oriundo das inscrições aprovada e homologadas do Chamamento Público nº 002/2021/CMRM/RO, do Processo Administrativo

nº 007/2021, cumprindo-se os dispostos nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Federal citada neste subitem.

**LEIA-SE**

**9.2.1** Os membros da Subcomissão Técnica originar-se-ão de um sorteio específico para esta Licitação, previsto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, através do rol oriundo das inscrições aprovada e homologadas do Chamamento Público nº 001/2025/CMRM/RO, do Processo Administrativo nº 046/2025, cumprindo-se os dispostos nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Federal citada neste subitem.

**Alteração nº 05**

**ONDE SE LÊ (pág. 42 do edital):**  
**ANEXO I**

**OBJETO**

A presente Concorrência presencial destina-se à contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico da Câmara Municipal de Rolim de Moura, a serem realizadas durante o ano de 2021, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços constantes deste Anexo e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital.

Compreende os requisitos mínimos exigidos pelo presente Edital o objeto a seguir descrito:

a) serviços da agência:

a.1. Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico, a serem realizadas durante o ano de 2021;

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**OBJETO**

A presente Concorrência presencial destina-se à contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico da Câmara Municipal de Rolim de Moura, a serem realizadas durante o ano de 2025, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços constantes deste Anexo e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital.

Compreende os requisitos mínimos exigidos pelo presente Edital o objeto a seguir descrito:

a) serviços da agência:

a.1. Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico, a serem realizadas durante o ano de 2025;

**Alteração nº 05:**

**ONDE SE LÊ (pág. 09 do edital):**

**QUESITO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA**

**5.2.** O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

(...)  
d) Espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda;

**LEIA-SE:**

**QUESITO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA**

**5.2.** O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

(...)  
d) Espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda; superior 2cm e inferior 2cm a partir da borda;

**Alteração nº 06:**

**ONDE SE LÊ (pág. 66 do edital):**

**ANEXO - X**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(...)

**PRIMEIRO.** O percentual de desconto a ser concedido ao ANUNCIANTE/ Contratante sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA), referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: .....% (..... por cento);

**LEIA -SE:**  
**ANEXO - X**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PRIMEIRO.** O percentual de desconto a ser concedido ao ANUNCIANTE/ Contratante sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - TO), referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: .....% (..... por cento);

Rolim de Moura, RO, 30 de setembro de 2025.

**ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Membro da CEL

**LEANDRO DAMACENO STOLARIC**  
Presidente da CEL

**MARIA AP<sup>a</sup>. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**  
Membro da CEL

**Publicado por:**  
Leandro Damaceno Stolaric  
**Código Identificador:**563F7E49

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2025. Edição 4078  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>